

correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

Referência B — Técnico Superior — Segurança e Higiene no Trabalho — Marco Bruno Correia Borges, com a remuneração de 1.201,48 € correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR e n.º 2 do artigo 73.º do RCTFP, o júri do período experimental é o seguinte:

Referência A e B Presidente: Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos — Técnico Superior

Vogais efetivos:

Susana Maria Pinto Martins — Técnica Superior
Gil Pousa Nugal — Técnico Superior

Vogais suplentes:

José António Gomes Assis Rodrigues — Especialista de Informática
Horácio Manuel Nunes — Técnico Superior

7 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Américo Jaime Afonso Pereira* (Dr.)

307519777



PARTE J1

MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO

Aviso n.º 844/2014

Procedimento Concursal para provimento de um lugar de Chefe de Divisão de Obras Particulares e Planeamento

Tendo em atenção a competência delegada conferida na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, o

procedimento concursal para provimento de 1 Chefe de Divisão de Obras Particulares e Planeamento.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção do referido procedimento concursal, será publicitada na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público, até ao 2.º dia útil após a data da publicitação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

9 de dezembro de 2013. — A Vereadora do Pelouro, por delegação de competências de 1 de novembro de 2013, nos termos do estabelecido no n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, e pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, conjugado com o disposto no artigo 36.º do RJAL, *Rute Maria Dias Maia Nunes da Silva*.

307516366